



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 24.067,08.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.067,08 (vinte e quatro mil e sessenta e sete reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-043	Manutenção da Ação Comunitária		
0240 03000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 8.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-025	Manutenção do Ensino Fundamental		
0800 01103 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
12.361.12012-029	Manutenção do Transporte Escolar		
0870 03107 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 1.067,08
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0970 31495 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento das contas abaixo discriminada:

02.000	Executivo Municipal		
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.08022-044	Manutenção da Ação Comunitária		
0325 03000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 8.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

12.361.12012-025	Manutenção do Ensino Fundamental		
0770 01103 3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
12.361.12012-026	Manutenção do Ensino Fundamental		
0837 03107 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 1.067,08
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-049	Programa Agente Comunitário de Saúde		
1080 31495 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 1º de dezembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO